

Resolução nº : 608/2005  
Protocolo nº : 153637/03  
Origem : MUNICÍPIO DE MISSAL  
Interessado : MUNICÍPIO DE MISSAL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 298/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente